



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA-MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/09/2022 – as 09:00 HRS

IMPUGNAÇÃO

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda – Zona Rural – Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa. Informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022** cujo objeto da presente a **presente licitação tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de mudas e grama para atender à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com entrega parcelada por um período de 12 meses, conforme características, especificações e quantidades constantes no ANEXO I, deste Edital..**

Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a aplicação da legislação específica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes no RENASEM. Bem como a do MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL ou IEF Instituto Estadual de Florestas .

RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003 vem expresso: “As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM e seus respectivos produtos produzidos e comercializados”. Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

inscrito no RENASEMII - Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização delas produzidos.”

RENASEM responsável técnico - XXXVII - responsável técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, rembalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional; Art. 7o Para credenciamento no RENASEM§ 1o II - quando entidade de certificação de sementes ou de mudas IV - quando laboratório de análise de sementes ou de mudas: c) **termo de compromisso firmado pelo responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, credenciado no RENASEM;**

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA: Art. 10. da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61.

O CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, em Minas Gerais o Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962, pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: sua missão, cumprir a “agenda verde” do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA, atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade.

Em 2010, a Lei Delegada nº180 – complementada pelo Decreto regulamentador nº 4.5834/2011 - reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria SEMAD as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais na qual todos os estados da federação possuem seu CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, com nomenclaturas diferentes mas no mesmo grau de responsabilidade estadual.

PEDIDO

- Nessa toda, a necessidade da DO TAMANHO E PORTE DAS ESPECIES LICITADAS e inscrição no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; **diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade.** Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENASEM **com especificação todos os itens licitados apresentação e a apresentação do RENASEM do respectivo engenheiro agrônomo responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima,** Cadastro Técnico Federal (IBAMA) do licitante, O TAMANHO E PORTE DAS ESPECIES LICITADAS tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL(IEF) do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva. Posto isso, requer que o instrumento convocatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022** **adeque** a aplicação das referidas legislações neste certame.

Pedimos que este documento seja encaminhado todas às autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de IMPUGNAÇÃO.



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dona Euzébia – MG, 30 de AGOSTO de 2022.

ADEILTON
PASCOALINE
MAGALHAES:
92240070668

Assinado de forma
digital por
ADEILTON
PASCOALINE
MAGALHAES:9224
0070668
Dados: 2022.08.30
10:15:17 -03'00'


Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M - 6.842.510

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
[DONA EUZÉBIA - MG]

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

Adeilton Pascoaline Magalhães

CPF: 922.400.706-68

Sócio administrador